

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2017

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 18

			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00102	4.000
			TOTAL			66.000
35.903	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					360.000
08.244.0007.2335.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL					
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00102	360.000
			TOTAL			360.000
40.000	SECRETARIA REGIONAL I					41.000
40.101	SECRETARIA REGIONAL I					41.000
27.813.0005.1036.0002	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER					
			OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	41.000
			TOTAL			41.000
42.000	SECRETARIA REGIONAL III					620.981
42.101	SECRETARIA REGIONAL III					620.981
15.451.0006.1604.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS					
			OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	11.500
			OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	4.723
			OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	18.558
			OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	51800	144.000
			OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	300.000
			TOTAL			478.781
15.451.0006.1926.0004	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS					
			OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	02300	1.000
			OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	02300	141.200
			TOTAL			142.200
			T O T A L			10.041.823

*** **

DECRETO Nº 14.015, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Altera o Decreto nº 13.976, de 21 de fevereiro de 2017, que estabelece o percentual de redução dos créditos de precatórios pagos através de acordos judiciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO o disposto no art. 102, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 94, de 2016. CONSIDERANDO ainda a existência de débitos oriundos da Justiça do Trabalho em desfavor do Município. DECRETA: Art. 1º - Fica acrescido o § 1º-A ao art. 1º do Decreto nº 13.976, de 21 de fevereiro de 2017, com a seguinte redação: "§ 1º-A - Os mesmos percentuais de redução previstos nos incisos do caput serão também aplicáveis ao pagamento de precatórios oriundos de processos trabalhistas, hipótese em que os acordos serão realizados pela Procuradoria Geral do Município perante o setor competente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região". Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 16 de maio de 2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 14.016, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 50.578.834,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no art. 7º, I, a e b, da Lei nº 10.554 de 28 de dezembro de 2016 e CONSIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 50.578.834,00 (cinquenta milhões, quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 18 de maio de 2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				23.000
11.101	GABINETE DO PREFEITO				20.000

R\$ 1,00